

UNIVERSIDADE CORPORATIVA



SEMESP



# FORMAÇÃO DE OPERADORES DO FIES

O Financiamento do Ensino  
Superior no Brasil: Contexto  
histórico e evolução até o  
momento





# O Financiamento do Ensino Superior no Brasil: Contexto histórico e evolução até o momento

- **Origem e Conceito:**

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) originou-se pela edição da Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999, que, depois de várias reedições no período de 1999 a 2001, foi convertida na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para substituir o então Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC).

O ano de 2010 foi fundamental para o Fies, com a reformulação da Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil, pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, promovendo mudanças substanciais no Programa.





O deputado Nelson Marquezelli enfatizou que as novas mudanças no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) permitiram que mais universitários possam ter acesso ao ensino superior de qualidade em todo o país.







# Realinhamento das condições de financiamento:

<b>Condições e Critérios</b>	<b>Situação até 1º/2015</b>	<b>Histórico</b>	<b>Novo Fies</b>
<b>Taxa de juros</b>	<b>3,4% a.a.</b>	<b>Até 10/2006: 9,0% a.a. Até 8/2009: 3,5% a 6,5% a.a. Até 3/2010: 3,5% a.a</b>	<b>6,5% a.a.</b>
<b>Amortização</b>	<b>3 vezes a duração do curso + 12 meses</b>	<b>Até 2010: 2 vezes a duração do curso</b>	<b>3 vezes a duração do curso</b>
<b>Juros Trimestrais</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>Não há reajuste desde 1999</b>	<b>Até \$ 150,00</b>





# MEC publica no Diário Oficial novas regras do FIES







# Distribuição de vagas do FIES 2010 a 1º/2016

**2010 até 2015/1**

**2015/2**

**2016/1**

**Portaria Normativa Nº 1, de 22 de janeiro de 2010**

**Portaria Normativa Nº 8, de 2 de julho de 2015**

**Portaria Normativa Nº 13, de 11 de dezembro de 2015**

O Fundo de Financiamento Ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 e desta Portaria. § 1º São considerados cursos superiores com avaliação positiva os cursos de graduação que obtiverem conceito maior ou igual a 03 (três) no Sistema Nacional de Avaliação a Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 1º A proposta do número de vagas a serem ofertadas, nos termos do inciso III, deverá considerar o número de vagas autorizadas no Cadastro e-MEC, respeitando os seguintes percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, observado o dispositivo no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2010:

A proposta do número de vagas a serem ofertadas, deverá considerar o número de vagas autorizadas conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC, respeitados, de acordo com o conceito de curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior Sinaes.





# Distribuição de vagas do FIES 2010 a 1º/2016

2010 até 2015/1

2015/2

2016/1

Todas as vagas autorizadas no sistema e-MEC para os cursos com avaliação positiva.

**I - até 100%** (cem por cento) do número de vagas autorizadas para cursos com conceito cinco; **II - até 75%** (setenta e cinco por cento) do número de vagas autorizadas para curso com conceito quatro; **III - até 50%** (cinquenta por cento) do número de vagas autorizadas para cursos com conceito três; **IV - até 50%** (cinquenta por cento) do número de vagas autorizadas para cursos cujo atos regulatórios mais recetes sejam "Autorização".

**I - até 50%** (cinquenta por cento) do número de vagas autorizadas para cursos com conceito cinco; **II - até 40%** (quarenta por cento) do número de vagas autorizadas para curso com conceito quatro; **III - até 30%** (trinta por cento) do número de vagas autorizadas para cursos com conceito três; **IV - até 25%** (vinte e cinco por cento) do número de vagas autorizadas para cursos cujo atos regulatórios mais recetes sejam "Autorização".





# Distribuição de vagas do FIES 2010 a 1º/2016

2010 até 2015/1	2015/2	2016/1
100% de financiamento para rendas de até 10 SM; 75 % de financiamento para rendas de até 15 SM; 50% de financiamento para rendas de até 20 SM.	Renda per capita de até 2.5 SM	Renda per capita de até 2.5 SM
	Passam a existir áreas prioritárias (Saúde, Engenharia e Pedagogia ou Normal Superior).	Áreas prioritárias (Saúde, Engenharia e Pedagogia ou Normal Superior).
	Prioridade para as regiões Norte e Nordeste (55%).	Prioridade de regiões baseado no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM
	Estudantes precisam ter no mínimo 450 pontos na média do ENEM e não zerar na redação.	Estudantes precisam ter no mínimo 450 pontos na média do ENEM e não zerar na redação.
	Instituições participantes devem oferecer desconto de pelo menos 5% sobre a mensalidade para os estudantes com contrato.	Instituições participantes devem oferecer desconto de pelo menos 5% sobre a mensalidade para os estudantes com contrato.

# Proposta de aperfeiçoamento 2º/2016

Proposta SEMESP	Resposta FNDE/SISu/MEC
A CPSA ter autonomia para informar se o aluno está matriculado.	Aprovado. Registro pelo estudantes acerca de sua condição será excluído do sistema
Ampliação do prazo de conclusão da inscrição por parte do aluno de 5 dias corridos para 7 dias úteis.	Aprovada alteração para 5 dias úteis.
Reduzir o patamar mínimo de prestação do FIES de R\$ 100,00 para R\$ 50,00.	Aprovado.
Aumento do teoto de renda per capita.	Aprovado. Teto de renda per capita alterado para 3 SM.
Unificar os processos seletivos SISu, ProUni e FIES.	Em estudo para 1º/2017.
Antecipar o processo de distribuição das vagas FIES do segundo semestre de 2016.	As vagas foram distribuídas para as IES em 20 de junho e disponibilizadas no Portal em 21 de junho.



# Proposta de aperfeiçoamento 2º/2016

Proposta SEMESP	Resposta FNDE/SISu/MEC
Antecipar o processo de distribuição das vagas FIES do primeiro semestre de 2017, até o dia 10 de dezembro de 2016.	Não é viável pois há necessidade de compatibilização com calendário de divulgação da nota de ENEM.
Aluno pode selecionar até duas opções de cursos.	Não aprovado. Será feito novo processo de inscrição para as vagas remanescentes.
Assim como no ProUni, abertura de novas inscrições para vagas remanescentes.	Aprovado. Para as vagas remanescentes serão chamados os alunos pela ordem de inscrição, considerando os critérios de ENEM e renda.
Eliminar a exigência de fiador para renda até 3SM.	Em estudo pelo FNDE e Administrador do FGEDUC para verificar impactos no orçamento do MEC e sustentabilidade do Fundo.





# Proposta de aperfeiçoamento 2º/2016

## 1.3.1 Revisar critério de cursos prioritários.

Houve alteração dos percentuais dos cursos prioritários de 70% para 60% e demais cursos de 30% para 40%. No grupo dos cursos prioritários também houve alteração:

- Área da Saúde: de 45% para 50%.
- Área de Engenharia: de 35% para 40%.
- Área de Licenciatura, Pedagogia e Normal Superior: de 20% para 10%.

## 1.3.2 Aumento do teto da renda per capita:

Alteração do teto da renda familiar mensal per capita para 3 salários mínimos.





# Proposta de aperfeiçoamento 2º/2016

1.3.3 No caso de reprovação do aluno para a vaga, por qualquer motivo, automaticamente é chamado o próximo da lista de espera:

Caberá ao sistema convocar automaticamente o próximo candidato da lista de espera.

.





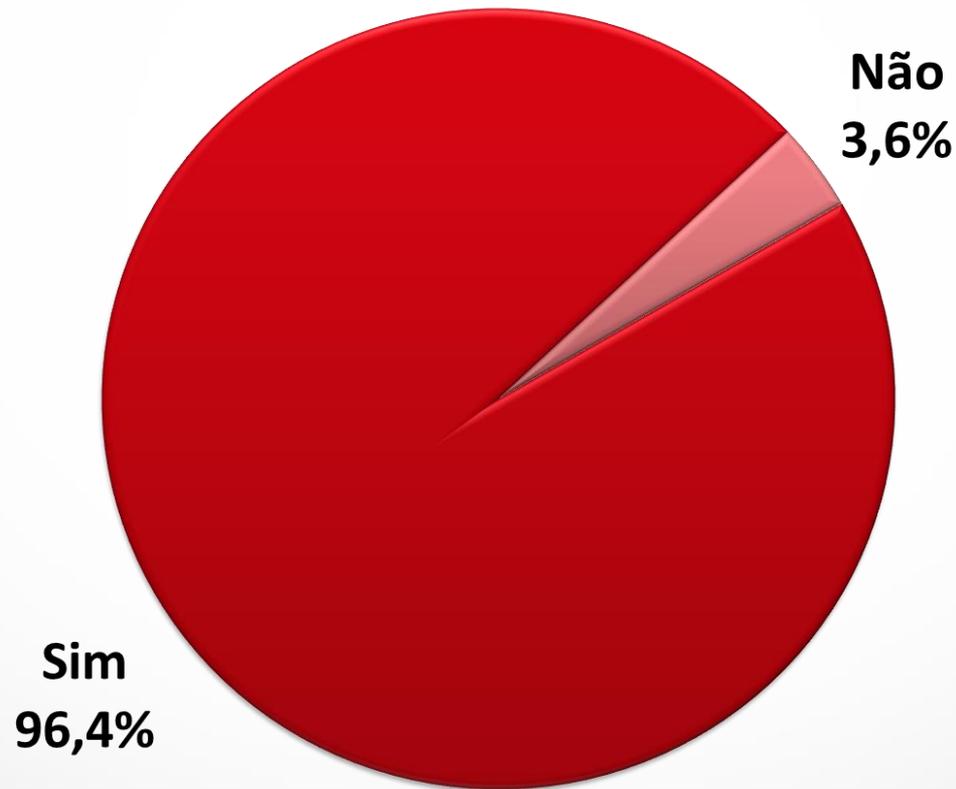
# PESQUISA – PARTE I

## IES

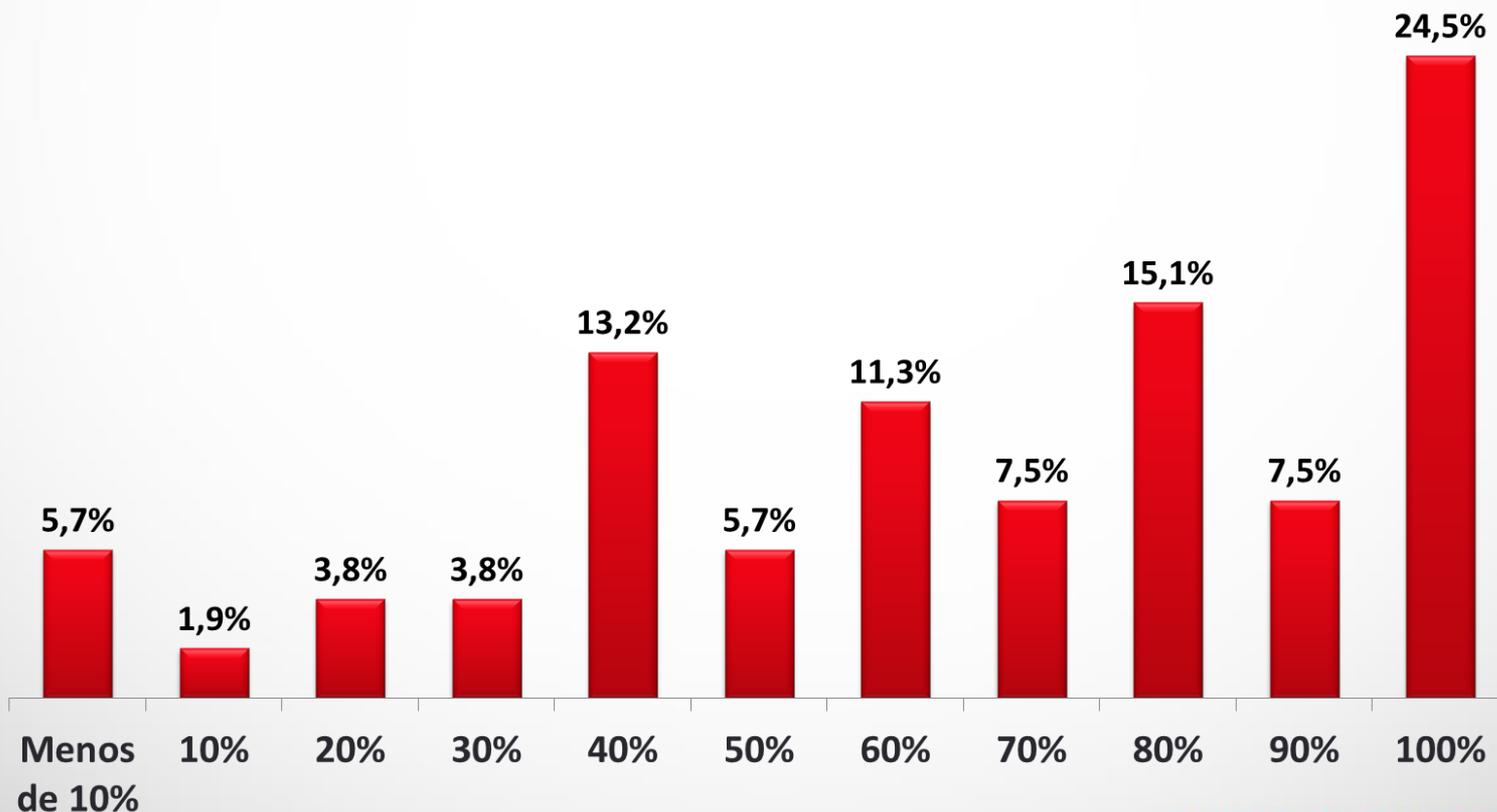
Amostra: 58 IES respondentes



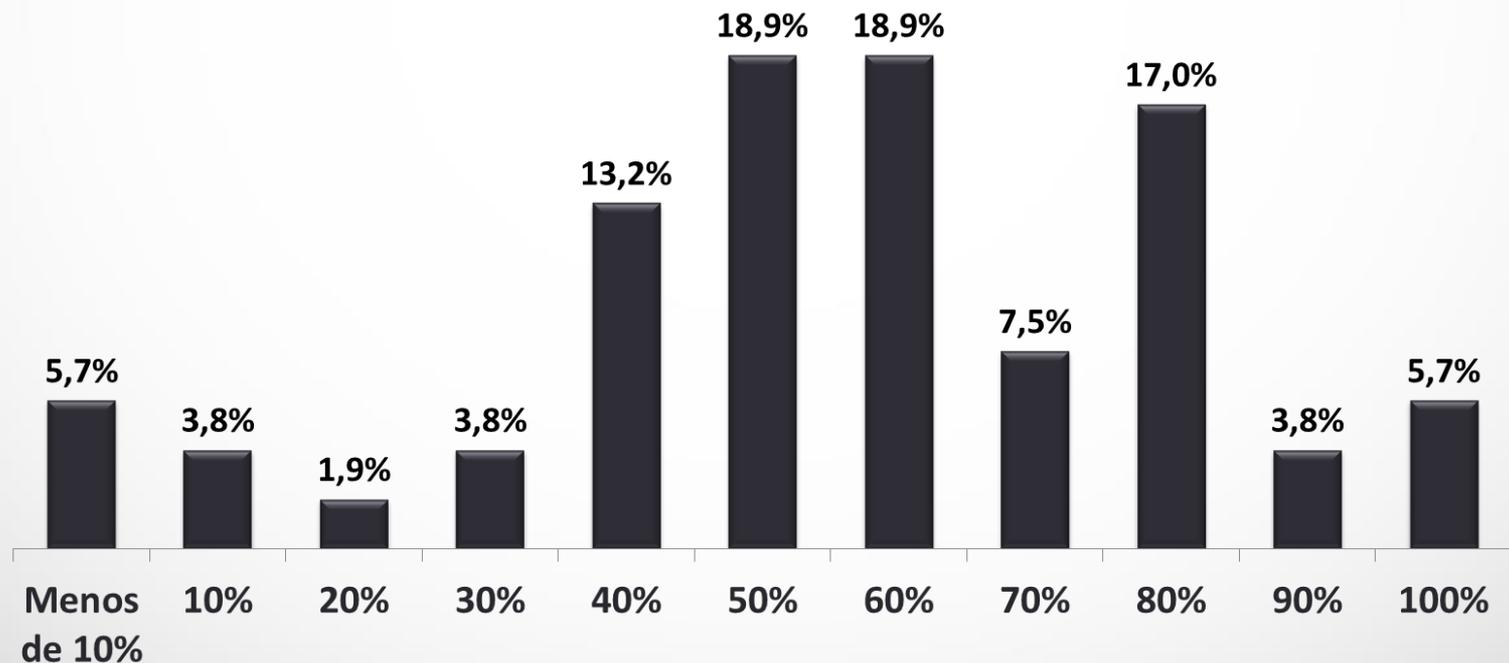
# A sua IES possui FIES?



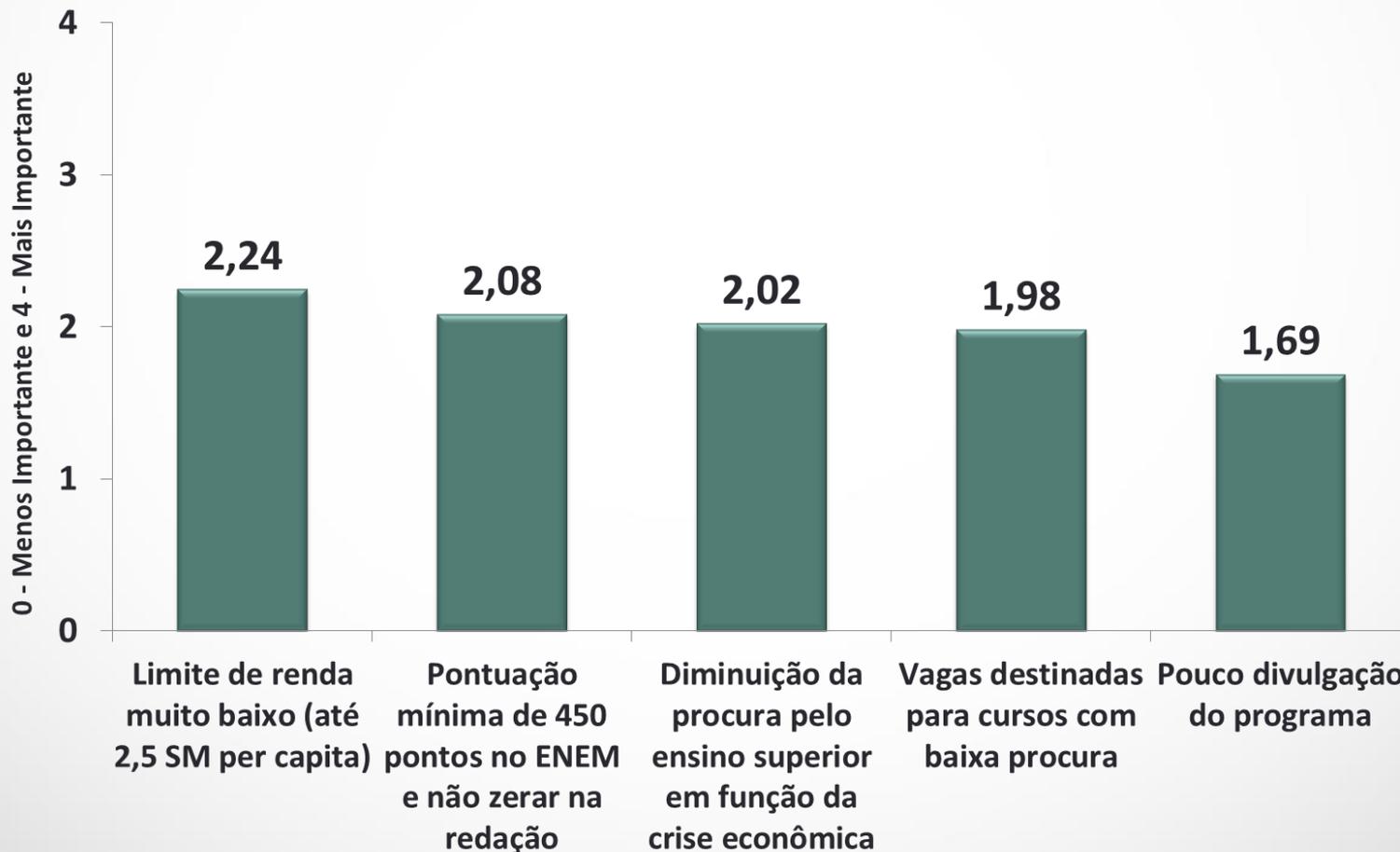
Do total de vagas aprovadas no FIES 2016/1º semestre, qual o percentual de vagas com alunos selecionados?



# Do total de vagas aprovadas com alunos selecionados no FIES 2016/1º semestre, qual o percentual de financiamentos efetivamente contratados?



# Quais os principais motivos para o baixo número de alunos selecionados para as vagas aprovadas? (Média Ponderada das Notas)





## Outros motivos para o baixo número de alunos selecionados para as vagas aprovadas

- Diminuição do número de bolsas.
- Juros altos.
- Percentual do FIES não está mais atraente para os alunos.
- Elevado número de alunos pré-selecionados com relação ao número de vagas ofertadas.
- Prioridade ao PROUNI (regras do FIES estão muito próximas as do PROUNI).
- Falta de credibilidade do Programa após a “Crise FIES 2015”.
- FIES não financiou o total do curso e o aluno não podia pagar o complemento.
- Obrigatoriedade do ENEM.
- Limite de financiamento concedido, abaixo de 100%.
- Pouca distribuição de vagas.



# Dos alunos selecionados, quais os principais motivos para a não efetivação da contratação do FIES? (Média Ponderada das Notas)





## Outros motivos para a não efetivação da contratação do FIES

- Prazo.
- Dificuldade em comprovar renda.
- Calendário FIES divulgado tardiamente, fazendo com que os alunos não tivessem grandes expectativas em relação ao programa.
- Inscrição de alunos em curso que não ocorreu a formação de turma.
- Fiador tinha problema e o aluno não sabia, e a agência bancária não trocou o fiador e mandou buscar outra DRI, mas após o prazo dos 10 dias o sistema não abriu novamente para fazer a troca, como acontecia antes. Outro problema foi aluno que informou o Nº do RG antigo, e levou RG atual, foi aberto demanda, o banco não aceitou, e venceu o prazo e não conseguiu contratar. A situação do FIES é diferente do Prouni, pois depende de agência bancária, então deveria ter um prazo após o vencimento para que o aluno possa fazer a alteração necessária, Ex.: Se são dez dias para ir ao banco, após o vencimento deveria poder acessar o sistema fazer alteração necessária e ter mais cinco dias para ir no banco novamente.



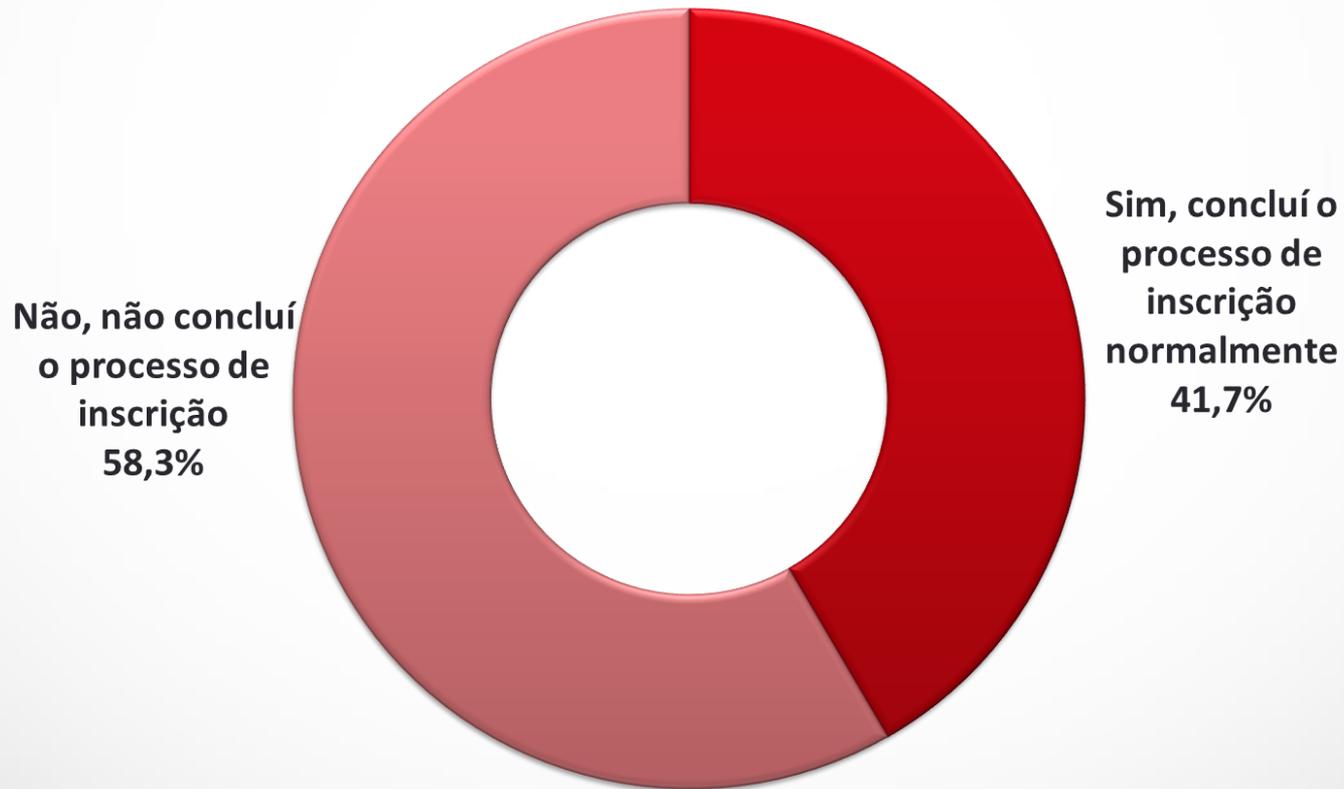


# PESQUISA – PARTE II

## ALUNOS

Amostra: 5.635 alunos respondentes

# Após ser pré-selecionado, você concluiu o processo de inscrição no FIES?



# Por qual motivo você não concluiu sua inscrição no FIES dentro do prazo de cinco dias estipulado pelo Governo?



# Enem e Renda

## Exclusão pelo ENEM:

Renda Familiar	NF >= 450	NF <= 450	Total	% Excluídos
Até 2	2.173.020	1.922.783	4.095.803	47%
De 2 a 4	858.945	328.727	1.187.672	28%
De 4 a 6	349.504	77.351	426.855	18%
De 6 a 8	151.112	22.696	173.808	13%
De 8 a 10	93.112	10.760	103.872	10%
<b>Total</b>	<b>3.625.693</b>	<b>2.362.317</b>	<b>5.988.010</b>	<b>39%</b>

## Exclusão pelo ENEM:

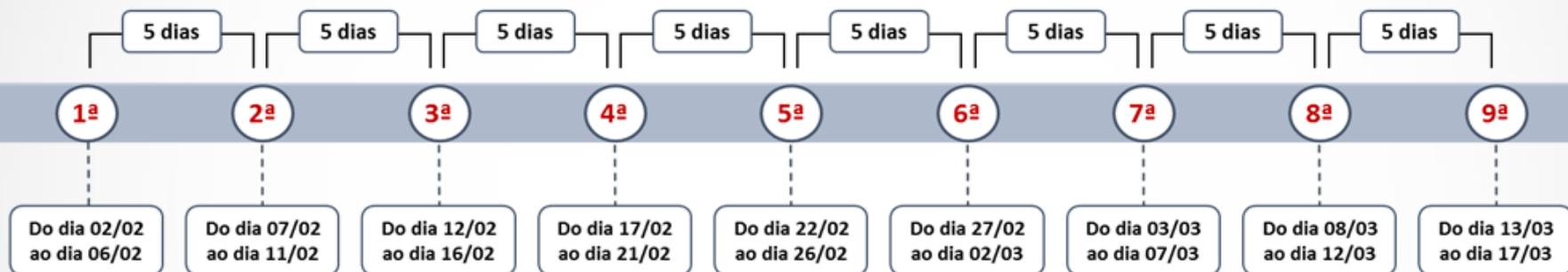
Mensalidade	R\$ 914,00
-------------	------------

Faixa de Renda em S.M. Per Capita	Renda Per Capita	Renda Familiar estimada*	Compr. Renda Per Capita	Parcela a deduzir	Cofinanc. (parte do aluno)	Valor financiado pelo FIES	Compr. Efetivo da Renda Per Capita	% Financ. Curso Médio	Compr. da Renda Familiar
Até 1	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00	10,0%	R\$ 0,00	R\$ 88,00	R\$ 826,00	10,00%	90,37%	2,5%
De 1 a 2	R\$ 1.760,00	R\$ 7.040,00	15,0%	R\$ 0,00	R\$ 264,00	R\$ 650,00	15,00%	71,12%	3,8%
De 2 a 3	R\$ 2.640,00	R\$ 10.560,00	20,0%	R\$ 0,00	R\$ 528,00	R\$ 386,00	20,00%	42,23%	5,0%

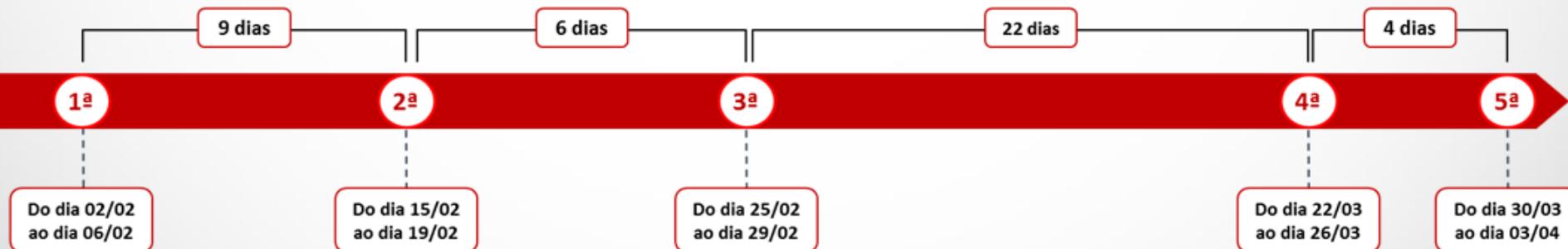
\* Famílias com 4 pessoas

# Cronograma

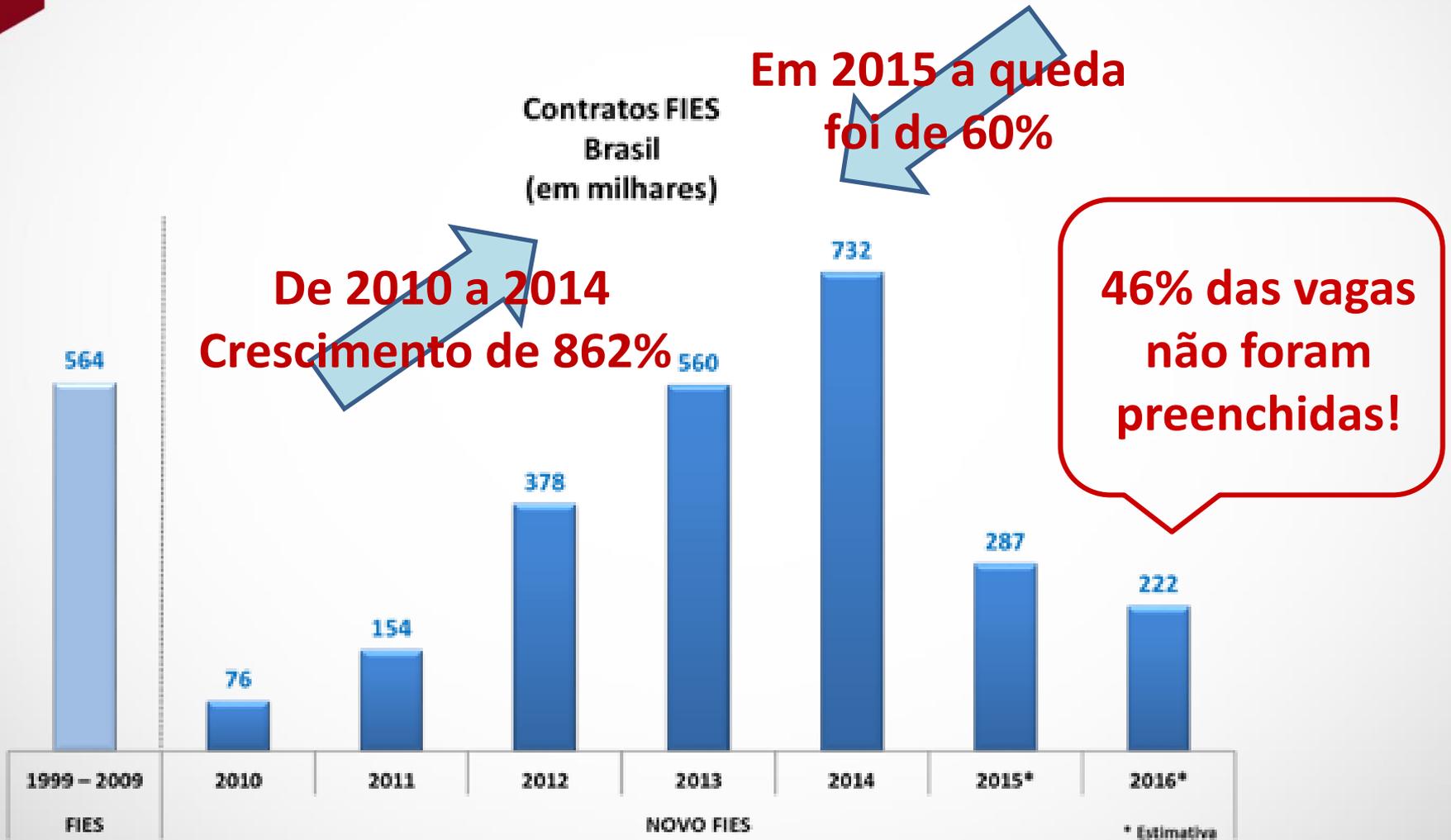
## Cronograma – Convocação de Candidatos FIES – Cenário Estimado



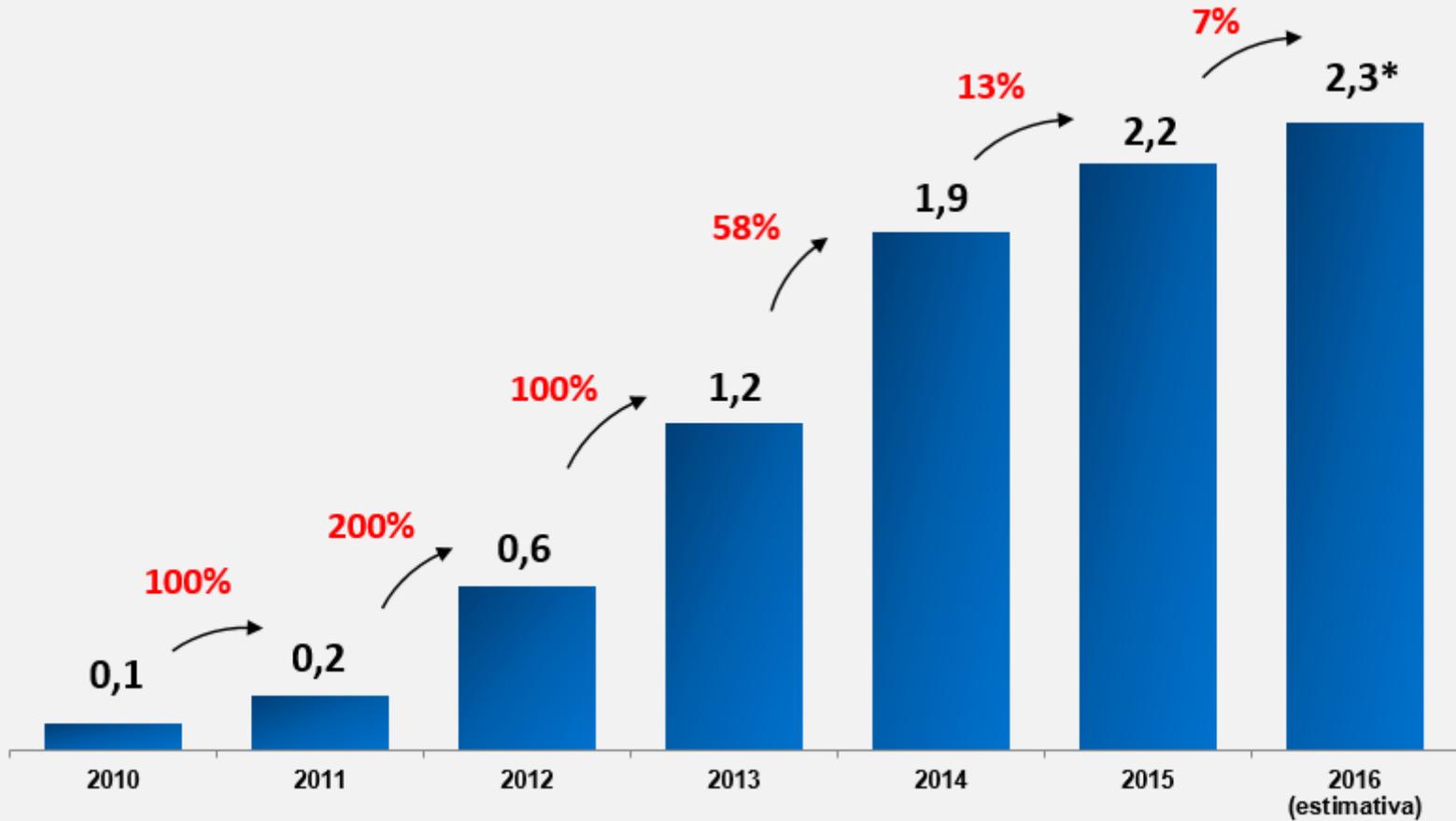
## Cronograma – Convocação de Candidatos FIES – Cenário Real



# Números

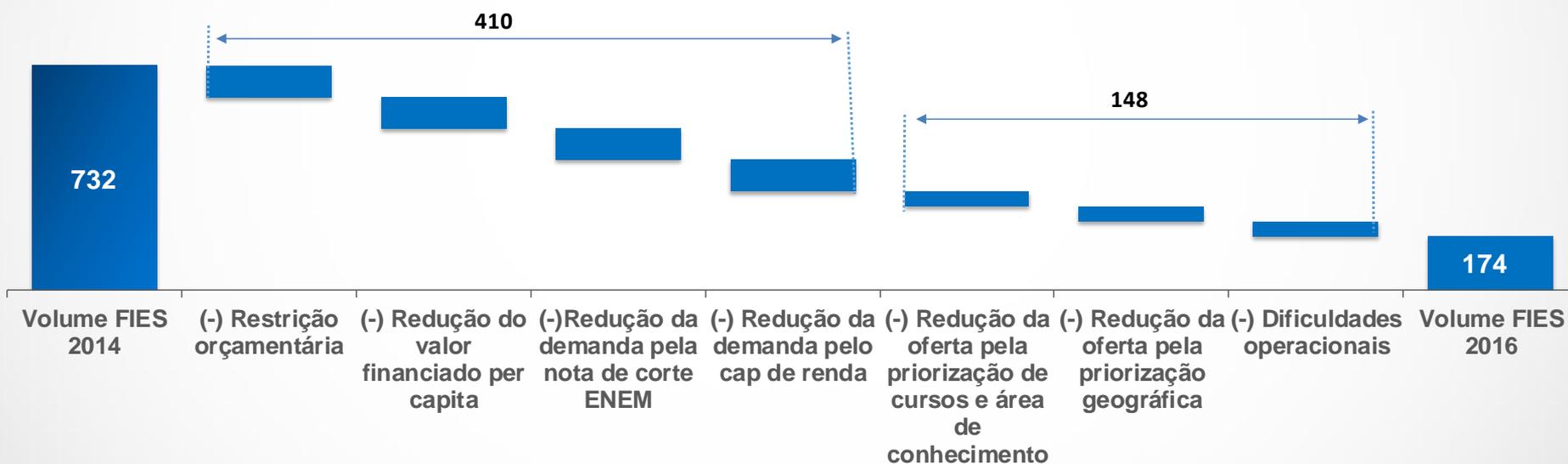


# Porcentagem



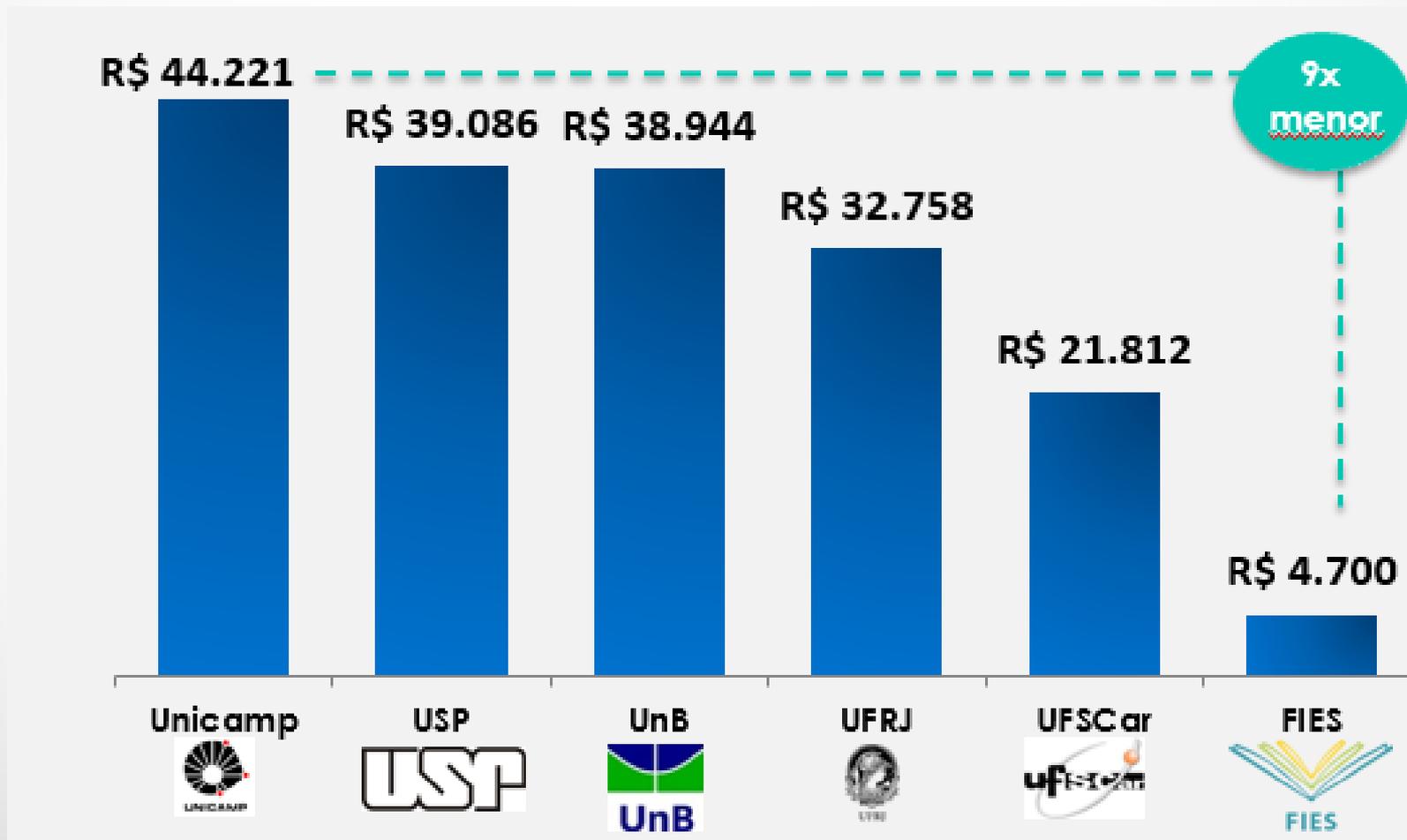
\*Considerando 174k novos contratos de FIES em 2016

# Redução do programa e suas causas



\*Considerando 174k novos contratos de FIES em 2016

# O FIES tem o menor custo por aluno



Assumindo TM de R\$875, duração do curso de 4 anos e da dívida de 10 anos, SELIC de 10% vs. juros do FIES de 6,5% e perda de 15% no recebimento chegamos a um custo anual ao Governo de R\$4.700

# Critérios de distribuição de vagas FIES 1º/2017

De 2015/2 até 2016/2	2017/1
disponibilidade orçamentária e financeira do FIES	disponibilidade orçamentária e financeira do FIES
conceito do curso obtidos no âmbito dos Sinaes, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1 de 2010	medidas adotadas pela SERESMEC, pela SESU-MEC ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação _FNDE que impactem no número de vagas autorizadas no Cadastro e-MEC ou no número de vagas ofertadas pela IES em cada curso e turno
conceito do curso obtidos no âmbito dos Sinaes, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1 de 2010	relevância social apuradas por microrregião
curso prioritário	curso prioritário
medidas adotadas pela SERESMEC, pela SESU-MEC ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação _FNDE que impactem no número de vagas autorizadas no Cadastro e-MEC ou no número de vagas ofertadas pela IES em cada curso e turno	conceito do curso obtidos no âmbito dos Sinaes, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1 de 2010



# Portaria Normativa Nº 4, de 6 de fevereiro de 2017

Altera a Portaria Normativa MEC nº 25, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2017

Em razão do disposto no § 8º do art. 7º desta Portaria, e nos termos do art. 4º-B da Lei nº 10.260, de 2001, e art. 25, § 2º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2010, fica estabelecido o **limite do valor semestral máximo em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para novos financiamentos, cabendo ao estudante arcar com a eventual diferença**

**Limite do Valor semestral para FIES 1.2017**

**Teto para contratação: R\$ 30.000,00**

**Teto para aditamento: R\$ 42.983,70**



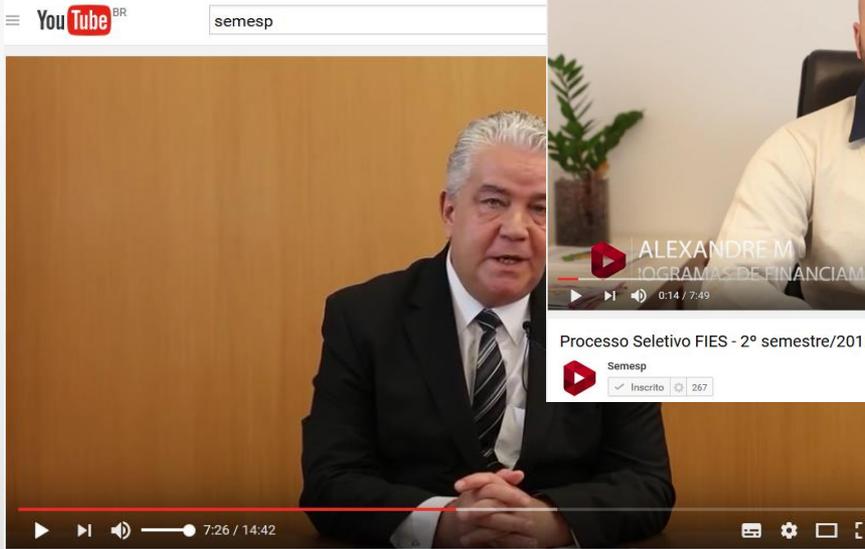


# Datas FIES 1.2017

<b>Inscrições</b>	<b>07/02 à 10/02</b>
<b>Resultado da Pré-seleção da Chamada Única e da Lista de Espera</b>	<b>13/fev</b>
<b>Pré-seleção da Lista de Espera</b>	<b>14/02 à 03/03</b>
<b>Candidato pré-selecionado</b>	<b>14/02 (5 dias úteis para concluir a inscrição)</b>
<b>Candidato pré-selecionado com matrícula incompatível</b>	<b>03/07 à 07/07</b>



# Vídeos





# Refleta e Responda

- 1 - Quais foram as mudanças ocorridas no setor educacional privado com a reformulação do FIES, a partir 2010?
- 2 – Levando em consideração as alterações no FIES, a partir de 2015, quais foram os reflexos sentidos na instituição?